

CE N° SESI/GEA 42156/18

Florianópolis, 13 de junho de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO Nº 02/2018

Referência: CV nº 029/2018

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo de climatização e exaustão, para execução de serviços de material e mão de obra, para instalação de ar condicionado e exaustão, para novas instalações de farmácia do SESI, localizada na Avenida Luiz de Camões, nº391, Bairro Coral, Lages/SC, de acordo com projetos memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 12 de junho de 2018 12:30

Visualizei o retorno através do portal.

Acontece que o questionamento é muito claro. Não estamos requerendo informações sobre serviços ou materiais e sim sobre a cotação de EQUIPAMENTO e não materiais ou serviços que podem ser verificados in loco.

Desta forma, reforço os questionamentos anteriores.

Aproveito ainda para questionar se o plano geral de trabalho, mencionado no Item 5.3.12 do Edital deverá compor a Proposta.

Desde já agradecemos a atenção dispensada,

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seus questionamentos do CV 029/2018 – SESI/SC:

“Acontece que o questionamento é muito claro. Não estamos requerendo informações sobre serviços ou materiais e sim sobre a cotação de EQUIPAMENTO e não materiais ou serviços que podem ser verificados in loco.

Desta forma, reforço os questionamentos anteriores.

5.3.16 Havendo divergências entre projetos e memoriais serão adotados os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro.

Aproveito ainda para questionar se o plano geral de trabalho, mencionado no Item 5.3.12 do Edital deverá compor a Proposta.

Sim, todos os subitens do item 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS deverão estar inclusos neste envelope.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO